



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Em 12 de junho de 2023.

Mensagem nº 20/2023

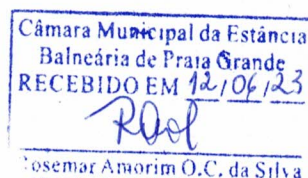
Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para remanejamento da programação orçamentária incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual de 2023 por ocorrência de impedimentos de ordem técnica e dá outras providências”.

O presente projeto de lei visa obedecer ao que dispõe o artigo 130-A da Lei Orgânica Municipal, lei nº. 681, de 6 de abril de 1.990.

Ressaltamos que, esta propositura visa, sobretudo, autorizar o remanejamento dos recursos referentes às emendas parlamentares impositivas incluídas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 2.142/2022, considerando impedimentos de ordem técnica insuperáveis apurados pelas Secretarias Gestoras.

Assim, os créditos supracitados, na ordem de R\$ 1.026.542,50 (Um milhão vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) destinados originariamente a atender às emendas impositivas parlamentares de nº 02/2022, 07/2022, 18/2022, 48/2022, 36/2022, 42/2022, 45/2022 e 47/2022, das áreas de Saúde, Esporte e Lazer, Serviços Urbanos, Transporte e Juventude serão remanejados em conformidade aos objetos indicados pelo Legislativo Municipal.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MARCO ANTONIO DE SOUSA

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

19.ª Sessão Data 13/06/23

Encaminhamento aprovado em primeira discussão

pp Vitor Benício Presidente

10.ª Sessão Data 13/06/23

Encaminhamento aprovado em segunda discussão

pp Vitor Benício Presidente

PROJETO DE LEI Nº 112/23
DE, DE DE 2023

“Dispõe sobre autorização para remanejamento da programação orçamentária incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual de 2023 por ocorrência de impedimentos de ordem técnica e dá outras providências”

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 130-A da Lei Orgânica Municipal, lei nº. 681, de 6 de abril de 1.990, fica autorizado o remanejamento das programações orçamentárias incluídas por emendas individuais do Legislativo Municipal na lei orçamentária anual do exercício de 2023 por ocorrência de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Parágrafo Único. As emendas parlamentares individuais de que trata o caput deste artigo são:

I – Nº. 02/2022 “Aquisição de grama sintética para o campo do Caieiras” – SESURB.....
R\$ 128.077,50

II - Nº. 07/2022 “CAMP-PG/CIEE - Ampliação de contratação de jovens aprendizes na administração pública direta e indireta” – SEAD..... R\$ 148.077,50

III - Nº. 18/2022 “CAMP-PG/CIEE - Ampliação de contratação de jovens aprendizes na administração pública direta e indireta” – SEAD..... R\$ 138.077,50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

IV - N°. 35/2022 “Aquisição/Manutenção de iluminação e grama sintética para o campo do Caieiras” – SESURB..... R\$ 148.077,50

V - N°. 36/2022 “Ampliação de contratação de Jovens Aprendizizes na administração pública direta e indireta – SEAD R\$ 148.077,50

VI - N°. 42/2022 Ampliação de atendimento para PCD Centro Sócio Terapeutico "Antonio Tavares" – SEAS.....R\$ 148.077,50

VII - N°. 45/2022 Manutenção predial do edifício da Fatec Boqueirão – SESURB.....R\$ 20.000,00

VIII - N°. 47/2022 Ampliação de contratação de Jovens Aprendizizes na administração pública direta e indireta - CAMP/CIEE – SEADR\$ 148.077,50

Art. 2º. As emendas parlamentares individuais de que trata o artigo 1º desta lei, após remanejadas, passarão a atender os seguintes objetos:

I – “Manutenção/conservação dos abrigos de parada de ônibus” SETRANSP R\$ 128.077,50

II - “Ampliação do custeio de serviços de saúde consultas/exames/cirurgias ginecológicas incluindo endometriose” – SESAP R\$ 148.077,50

III - “Manutenção/reforma da Praça Manoel Galdino da Costa - "Praça do Jacaré" – SESURB.....R\$ 138.077,50

IV - “Manutenção/conservação dos abrigos de parada de ônibus” – SETRANSP).....R\$ 148.077,50

V - “Eventos promovidos pela Subsecretaria de Assuntos da Juventude” – SUBJUVENTUDE.....R\$ 148.077,50

VI - Ampliação da rede de atendimento ao Autista – SESAP.....R\$ 148.077,50

7



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

VII - Formento de atividades esportivas na Cidade – SEEL

.....R\$ 20.000,00

VIII –Aquisição de material de apoio para fisioterapia no Centro Especializado em Reabilitação – SESAPR\$ 148.077,50

Art. 3º. Para atender ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica autorizada a utilização do Instituto Constitucional da Transposição no orçamento geral do corrente exercício no valor de R\$ 1.026.542,50 (Um milhão vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos XX de XX de 2023, ano quinquagésimo sétimo da emancipação.


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Cássio de Castro Navarro
Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos XX de XXXX de XXXX.

Ruy Ferraz Fontes
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Protocolado sob o número **464/2023**.

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 12 de junho de 2023.


FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral